DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO	4
Licitações e Contratos	4

MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE PEREIRA BARRETO:44446904000110
Localidade: Pereira Barreto
Data: 2015.03.20 18:42:11 -0300

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Pereira Barreto, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Pereira Barreto poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.pereirabarreto.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse:
www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 44.446.904/0001-10
Avenida Cel. Jonas Alves de Mello, 1947
Telefone: (18) 3704-8500

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
CNPJ 55.757.785/0001-33
Rua Cozo Tagucchi, 1423 - Centro
Telefone: (18) 3704-4455

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pereira Barreto
CNPJ 44.447.258/0001-06
Av. Cel. Jonas Alves de Melo, 2026 - Centro
Telefone: 18-3704-2373

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município da Estância Turística de Pereira Barreto garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Compilado e também disponível em www.pereirabarreto.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

PODER EXECUTIVO DE PEREIRA BARRETO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N° 4.166, DE 05 DE MARÇO DE 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso V, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 11.968,00 (onze mil, novecentos e sessenta e oito reais), destinados a suplementar dotações do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1° - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.05	Assistência Farmacêutica
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 296 - Fonte 01	Tesouro
Código de Aplicação	310 000

– Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
02.09.05	Assistência Farmacêutica
10.303.0025.2043.0000	Dose Certa
3.3.90.32.00.0000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha 511 - Fonte 02 Vinculados.....R$ 11.968,00	Transf. e Conv. Estaduais
Código de Aplicação	300 024 – Programa Dose Certa

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Fonte de Recurso Financeiro, destinado para aquisição de medicamentos de uso na Atenção Básica – Resolução SS nº 1, de 09/01/2015, depositado Agência 0440-5 do Banco do Brasil, na conta nº 20.024-7 Fundo M. Saúde – Fundo/Fundo.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresentá-los em audiências públicas junto à comissão de Orçamento e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar n° 101/2000.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 05 março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicada nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: 71NWF78C

DECRETO Nº 4.167 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto na Lei Federal n° 4.320/1964, Artigo 41, Inciso I e Lei Municipal n° 4.391, de 18/12/2014, Artigo 4°, Inciso III, § 3° e Inciso VII;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar por desdobramento de dotação, na importância de R$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) destinados a suplementar dotação do orçamento vigente, conforme abaixo:

§ 1º - Fica suplementada por desdobramento a seguinte dotação do orçamento vigente:

02 00 00	EXECUTIVO
02.07	Secretaria Municipal de Educação
02.07.02	Divisão de Educação Básica
12.361.0017.1001.0000	Aquisição de Equipamentos e Material

DIÁRIO OFICIAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PEREIRA BARRETO

Conforme Lei Municipal nº 4.322, de 14 de fevereiro de 2014

www.pereirabarreto.sp.gov.br/diariooficial

Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 137 – Fonte 01 Tesouro

Código de Aplicação – 220.000

- Passando a vigorar com mais de uma fonte de recurso conforme especificações abaixo:

02 00 00 EXECUTIVO

02.07 Secretaria Municipal de Educação

02.07.02 Divisão de Educação Básica

12.361.0017.1001.0000 Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

4.4.90.52.00.0000 Equipamentos e Material Permanente

Ficha 516 – Fonte 05 Transf. Conv. Federais – Vinculados.....R$ 66.000,00

Código de Aplicação – 220.015

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por Superávit Financeiro do exercício de 2014, referente a transferência pelo FNDE – Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação, para realização do PAR – Plano de Ações Articulares, depositado na agência 440-5, conta nº 20.715-2 no Banco do Brasil S.A.

Art. 3º – Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à readequação dos instrumentos de planejamento (PPA, LDO, LOA), bem como apresenta-los em Audiências Públicas junto á Comissão de Orçamentos e Finanças da Câmara Municipal, conforme determinação da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: CXRAJZKC

DECRETO Nº 4.168 DE 11 DE MARÇO DE 2015

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no Artigo 4º Inciso VI da Lei Municipal nº 4.391, de 18 de dezembro de 2014;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto junto à Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000,00 (um mil reais) destinados a suplementar dotações do orçamento vigente que terão as seguintes classificações analíticas da despesa a saber:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1026.0000 Reforma do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 509 – Fonte 05 Transf. e Conv. Federais-Vinc.....R$ 1.000,00

Art. 2º - O valor do presente crédito correrá por conta da Transposição da seguinte dotação orçamentária:

02 11 02 DIV. FUNDO MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0031.1026.0000 Reforma do CRAS

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

Ficha 344 – Fonte 01
Tesouro.....R$ 1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 11 de março de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta

Secretaria, na data supra.

Código Localizador: P5OWUA1F

PODER LEGISLATIVO DE PEREIRA BARRETO

Licitações e Contratos

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2014

Contratante:	**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
Contratada:	**Rede Informática e Internet Ltda - EPP**
Objeto:	**Fornecimento de link para transmissão de dados através de conexão banda larga.**
Valor:	**R$ 23.097,60 - anual**
Vigência:	**01/01/2015 à 31/12/2015**

ELÍ SILVA MILANEZI
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – E-mail: cmpereira@clubinter.com.br – CEP 15370-000 – PEREIRA BARRETO – SP

Código Localizador: YCCWNGOL

Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto
Estado de São Paulo
www.camarapereirabarreto.sp.gov.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2015

Contratante:	**Câmara Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto**
Contratada:	**Wilson Roberto da Silva Informática - ME**
Objeto:	**Prestação de serviços de assistência técnica e manutenção em equipamentos de informática.**
Valor:	**R$ 790,00 (mensal)**
Vigência:	**02/03/2015 à 31/12/2015**

LAERTE VENÂNCIO ALVES
PRESIDENTE

Rua Cozo Taguchi, 1423 – Fone (18) 3704-4455 – E-mail: cmpereira@clubinter.com.br – CEP 15370-000 – PEREIRA BARRETO – SP

Código Localizador: DNKLE6A0